



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SANTA CRUZ

Rua São Braz, 304, Paraíso, SANTA CRUZ / RN, CEP 59200-000

Fone: (84) 4005-4110

EDITAL Nº 5/2025 - DG/SC/RE/IFRN

7 de fevereiro de 2025

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA O PROGRAMA JOVEM
POTIGUAR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SANTA CRUZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630/2023 - RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, torna público o Edital nº 05/2025 - DG/SC/RE/IFRN para seleção de servidores e docentes da comunidade interna e externa para atuarem como professores no Projeto Jovem Potiguar, bem como formação de cadastro de reserva, de acordo com as especificações a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção será regida pelas normas estabelecidas neste Edital e executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – *Campus* Santa Cruz, destinando-se ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastros de reserva, para vagas que, porventura, surgirem no decorrer do prazo de validade do projeto, de acordo com a necessidade e o interesse do projeto, a contar da data de publicação dos resultados e devida formalização de termo de compromisso.

2. DO OBJETO E OBJETIVOS

2.1. O Projeto Jovem Potiguar é um projeto no âmbito do Programa Brasileiro de Qualificação Social e Profissional - Qualifica Brasil, de que trata a Resolução CODEFAT nº 907, de 26 de maio de 2021, ações de qualificação social e profissional para 1500 (um mil e quinhentos) jovens de 16 (dezesesseis) a 29 (vinte e nove) anos, com foco em ocupações demandadas pelo setor produtivo local e/ou relacionadas à vocação econômica do território, mediante a oferta de cursos, na modalidade presencial, de formação inicial e continuada com carga horária variando entre 200 (duzentas) horas e 240 (duzentas e quarenta) horas.

2.2. O objetivo deste edital é selecionar profissionais para atuarem como professores (as) nos cursos ofertados pelo projeto no *Campus* Santa Cruz, no primeiro ciclo de vagas;

2.3. Poderão concorrer às vagas servidores efetivos/substitutos/visitantes do IFRN, bem como professores externos à instituição, que possuam o requisito mínimo para cada disciplina;

2.4. O acompanhamento dos cursos ofertados será realizado pela equipe do projeto no *Campus* Santa Cruz.

3. DAS VAGAS

3.1. São dispostas vagas para professor, referentes aos módulos dos cursos de formação inicial e continuada,

distribuídas por cursos e disciplinas segundo dados apresentados no Anexo I. Será criado um cadastro de reserva (CR) para o caso de haver necessidade de convocação futura, dentro do primeiro ciclo de ofertas;

3.2. As vagas disponíveis e a composição do cadastro de reserva serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, segundo critérios disponíveis no Quadro 1.

3.3. Só será permitida a inscrição de servidores do *Campus* Santa Cruz, sendo vedada a participação de servidores de outros *campi* do IFRN.

3.4. A prioridade para o edital é para os servidores efetivos/substitutos/visitantes do IFRN – *Campus* Santa Cruz, no entanto, em caso de não preenchimento das vagas, estas poderão ser ocupadas por professores externos.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS À CANDIDATURA

4.1. Os candidatos devem possuir, ao menos, os seguintes requisitos:

4.1.1. Se servidor, estar lotado no *Campus* Santa Cruz;

4.1.2. Se servidor, não estar afastado ou licenciado integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da disciplina para a qual está se inscrevendo;

4.1.3. Possuir os requisitos mínimos apresentados no Anexo I;

4.1.4. Possuir carga-horária disponível para a execução do projeto;

4.1.5. No ato da inscrição inserir todos os dados solicitados, bem como anexar as documentações exigidas.

4.2. Para a inscrição de professores externos ao IFRN (pessoa física), é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1. Cópia do RG e CPF;

4.2.2. Cópia de comprovante de residência;

4.2.3. Cópia do registro do INSS (NIS/NIT) ou PIS;

4.2.4. Cópia do Cadastro de Contribuinte Municipal (no caso de o candidato já ser contribuinte no município de Santa Cruz);

4.2.5. Fornecer dados bancários: banco, agência e conta corrente.

4.3. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.3.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;

4.3.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

4.3.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

4.3.4. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

4.3.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES

5.1. Os/As professores/as assumirão as seguintes atividades:

- 5.1.1. planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do projeto;
- 5.1.2. adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- 5.1.3. registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes em sistema adequado;
- 5.1.4. adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- 5.1.5. propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- 5.1.6. avaliar o desempenho dos estudantes; e
- 5.1.7. participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores-adjuntos locais.

6. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. As inscrições de candidatos serão gratuitas e realizadas no período compreendido entre 10 a 16 de fevereiro de 2025.

6.2. Poderão se inscrever neste edital, como candidatos a professores, servidores do IFRN – *Campus* Santa Cruz e pessoas externas à Instituição que possuam os requisitos mínimos para cada disciplina, conforme Anexo I.

6.3. O candidato não poderá exceder o limite de 40 (quarenta) horas mensais no total das disciplinas às quais pretende concorrer, sendo permitido inscrever-se em até 5 (cinco) disciplinas por curso, conforme a ordem de prioridade informada no momento da inscrição.

6.4. A carga horária dedicada às funções deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular de trabalho como servidor do IFRN, por haver remuneração por meio de bolsa, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor;

6.5. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as informações em formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/AWogQFmdbbJCq3mJ7>, anexando os documentos relacionados abaixo, em um único arquivo de extensão PDF, ou via e-mail (jovempotiguar.sc@ifrn.edu.br) com a indicação do título SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA PROJETO JOVEM POTIGUAR - "DISCIPLINA", especificando no campo "disciplina" a disciplina para a qual deseja concorrer;

6.5.1 Para servidores internos:

- a) Cópia de diploma ou certificado que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela do Anexo I.
- b) Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, declarando que dispõe de carga-horária para atuação como docente que não coincida com sua carga horária regular e que se compromete com as atribuições da função para a qual está concorrendo, conforme modelo constante no Anexo II;
- c) Comprovantes para efeitos de pontuação dos critérios elencados no quadro I (Telas do SUAP: Dados Gerais do servidor, histórico das funções, disciplinas ministradas, projetos de pesquisa, extensão, etc);

6.5.2 Para candidatos externos (Pessoa Física):

- a) Cópia de diploma ou certificado que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela do Anexo I.
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência;
- d) Cópia do registro do INSS (NIS/NIT) ou PIS;
- e) Cópia do Cadastro de Contribuinte Municipal (no caso de o candidato já ser contribuinte no município de Santa Cruz);
- f) Fornecer dados bancários: banco, agência e conta corrente.
- g) Comprovantes para efeitos de pontuação dos critérios elencados no quadro I;

- 6.6. As cópias digitalizadas dos documentos devem ser organizadas e sequenciadas;
- 6.7. Caberá ao candidato/a total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e da sequência dos documentos comprobatórios;
- 6.8. É vedada a inscrição condicional, razão pela qual a não entrega dos documentos (item a e b, para servidores internos, item a, b, c, d, e, f, para candidatos externos) implicará no cancelamento da inscrição;
- 6.9. A coordenação do projeto não se responsabiliza por inscrições recebidas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros;
- 6.10. Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que conhece e aceita as normas e exigências estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato/a qualquer impugnação quanto às normas aqui contidas, inclusive quanto à disponibilidade de tempo para o cumprimento de suas atividades;
- 6.11. Dúvidas ou informações deverão ser encaminhadas para jovempotiguar.sc@ifrn.edu.br
- 6.12. A vinculação dos professores selecionados se limitará às atividades do ciclo corrente do Projeto Jovem Potiguar, e conforme as previsões deste Edital;
- 6.13. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital serão criadas duas listas: lista diferenciada, para os servidores inscritos e homologados lotados no *Campus* Santa Cruz e lista geral para os candidatos externos.
- 6.14. O preenchimento das vagas atenderá, primeiramente, à lista diferenciada. Havendo sobra de vagas durante o processo classificatório ou mesmo durante o decorrer do curso, serão feitas as convocações da lista geral.
- 6.15. Após a publicação do resultado, o candidato classificado dentro das vagas e quando convocado deverá, obrigatoriamente, entregar o plano de aula e material didático da disciplina para a qual foi convocado, com prazo máximo de 5 (cinco) dias antes de início da disciplina para o Orientador Pedagógico do Projeto Jovem Potiguar no âmbito do *Campus* Santa Cruz.
- 6.16. As disciplinas que forem ministradas por mais de um professor deverão ser planejadas em conjunto, visando uma padronização do material a ser utilizado.
- 6.17. O não cumprimento acerca do plano de aula e material didático da disciplina ensejará a desclassificação do candidato na referida disciplina.
- 6.18. As atividades serão realizadas nos dias e horários estabelecidos pela Coordenação Geral do Curso, durante o seu período de realização: Segunda-feira à quinta-feira, das 19h às 22h, e excepcionalmente, às sextas-feiras.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos será realizada por comissão avaliadora composta por servidores membros da equipe do projeto Jovem Potiguar no *Campus* Santa Cruz (com exceção de membro que esteja concorrendo), com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 1.

Quadro 1 – Critérios e pontuações

	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Tempo de docência na matéria/disciplina a qual está concorrendo* *(Candidatos Externos) A experiência será validada mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de atividade docente, não se contabilizando o período de estagiário, tutoria, monitoria, voluntariado, bolsista, bem como os do Item 1 deste quadro. *(Candidatos Internos): Declaração de docência. *Para efeitos de pontuação será contabilizado a atuação docente a partir dos anos finais do ensino fundamental, na área objeto deste edital.	1 ponto para cada semestre de docência – máximo de 10 pontos

2	Atuação na gestão no IFRN (últimos 5 anos)	1 ponto por semestre (180 dias) completos de gestão, máximo de 5 pontos.
3	Participação em projetos de ensino*, pesquisa e extensão de âmbito escolar (últimos 5 anos) - membro *Projetos de ensino cadastrados no SUAP, para candidatos internos ou registro equivalente (declaração, certificado comprovando a realização do projeto), para candidatos externos.	1 ponto por projeto, máximo de 10 pontos
4	Participação em projetos de ensino*, pesquisa e extensão de âmbito escolar (últimos 5 anos) - coordenador *Projetos de ensino cadastrados no SUAP, para candidatos internos ou registro equivalente (declaração, certificado comprovando a realização do projeto), para candidatos externos	2 pontos por projeto, máximo de 10 pontos
5	Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor), não é acumulável sendo pontuado a titulação maior.	1, 2 ou 3 pontos, respectivamente (não acumuláveis)
6	Atividades de apoio à gestão educacional - Participação na função de presidente ou similar em comissões caracterizadas como permanente (sem prazo de encerramento), exceto participação em conselho de classe ou colegiado (últimos 5 anos).	1 ponto por comissão, máximo de 5 pontos
7	Atividades de apoio à gestão educacional - Participação como membro ativo (excetua-se a presidência ou similar) em comissões caracterizadas como permanente (sem prazo de encerramento), exceto participação em conselho de classe ou colegiados (últimos 5 anos).	0,5 pontos por comissão, máximo de 5 pontos
8	Atividades de apoio à gestão educacional - Participação na função de presidente ou similar em comissões caracterizadas como temporária (com prazo de encerramento), exceto participação em conselho de classe ou colegiados (últimos 5 anos).	0,5 pontos por comissão, máximo de 6 pontos
9	Atividades de apoio a gestão educacional - Participação como membro ativo (excetua-se a presidência ou similar) em comissões caracterizadas como temporária (com prazo de encerramento), exceto participação em conselho de classe ou colegiados (últimos 5 anos).	0,4 pontos por comissão, máximo de 6 pontos
10	Tempo de serviço no <i>Campus</i> Santa Cruz	0,5 pontos por semestre, máximo de 5 pontos

a) Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Maior idade;
- Sorteio, no caso de se persistir o empate.

b) O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo no dia útil posterior ao resultado preliminar, exclusivamente via Internet, no endereço do formulário de recurso <https://forms.gle/7QUWE5TBCvpbwUPR6>. A comissão emitirá parecer em 28 de fevereiro de 2025.

c) Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão publicados com os resultados finais de seleção, nos sítios eletrônicos institucionais;

d) O resultado final será divulgado no dia 28 de fevereiro de 2025, na página do IFRN *Campus* Santa Cruz.

8. DA ADMISSÃO E DA REMUNERAÇÃO

8.1. O pagamento das bolsas no âmbito da FUNCERN será realizado através da transferência direta dos recursos aos candidatos selecionados, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Fundação;

8.2. Cada professor será contratado e receberá bolsa com o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora aula de 60 (sessenta) minutos de cada disciplina, conforme Plano de Trabalho aprovado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego;

8.3. No caso de profissionais selecionados, que não façam parte do quadro ativo de servidores do IFRN, incidirá sobre

a remuneração deduções tributárias e sociais, sendo firmado um contrato de prestação de serviço de pessoa física para cada disciplina ministrada pelo profissional, onde constará, além do prazo de validade, o total de carga-horária contratado, o qual será a referência para medição do serviço prestado para fins de cálculo do imposto de renda;

8.4. Os profissionais que atuaram em projetos de extensão anteriores e foram excluídos da ação por motivos de ausência ou descumprimento de suas atribuições ficam impedidos de participar deste processo seletivo;

8.5. As respectivas bolsas serão pagas no mês subsequente ao de conclusão de cada disciplina, ficando condicionado à entrega do diário devidamente preenchido;

8.6. Não serão aceitas para o pagamento da bolsa contas correntes que possuam limite diário para depósitos ou transferências e as contas correntes exclusiva para recebimento de salário. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta, não podendo ser conta poupança;

8.7. O candidato selecionado receberá remuneração a título de bolsa, não configurando vínculo empregatício com a FUNCERN.

9. DAS ATIVIDADES

9.1. Os profissionais selecionados atuarão no Projeto Jovem Potiguar do *Campus* Santa Cruz, até a conclusão dos cursos ofertados no ciclo corrente.

9.2. Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação do Projeto no *Campus*, devendo acontecer no período de funcionamento da Instituição, cabendo ao docente acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do projeto.

9.3. O profissional selecionado como bolsista não terá direito a férias em relação às atividades do Projeto. Quando o funcionário estiver no gozo de férias regulamentares das atividades vinculadas a Instituição deverá exercer normalmente as atividades vinculadas ao Projeto Jovem Potiguar.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação dos candidatos selecionados será feita pela Coordenação do Projeto no *Campus* Santa Cruz e obedecerá à lista de classificação publicada como resultado final, que será publicado no sítio da internet 28 de fevereiro de 2025;

10.2. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado;

10.3. Os candidatos convocados deverão enviar documentação complementar, quando solicitado, ao e-mail jovempotiguar.sc@ifrn.edu.br, a fim de confirmar sua aceitação da vaga.

11. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	10/02/2025
Período de inscrições	10 a 16/02/2025
Período de avaliação das Documentações	17 a 21/02/2025
Resultado preliminar	24/02/2025
Período de apresentação de recursos	25/02/2025 até as 21h
Resultado final após recursos	28/02/2025

11.1. A coordenação do projeto poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução;

11.2. Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data. Não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital;

11.3. O período de vigência deste Edital se restringe ao período de atividades do ciclo corrente do projeto, previsto para ocorrer entre Abril/2025 e Agosto/2025.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção-Geral do *Campus* Santa Cruz, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

12.5. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou Coordenação do Projeto no *Campus* Santa Cruz.

12.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que forem publicados nos portais dos IFRN *Campus* Santa Cruz, participantes, inclusive os editais de alteração, se houver.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO LOPES BARRETO

Diretor-Geral

(Portaria de nomeação: (Portaria Nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024))

(Portaria de delegação de competências: 1630/2023-RE/IFRN, de 27/09/2023, publicada no DOU de 29/09/2023)

ANEXO I – VAGAS, DISCIPLINAS E DISTRIBUIÇÃO DURANTE O PROGRAMA

CURSO:VENDEDOR / PERÍODO: NOTURNO

DISCIPLINAS	VAGAS	HORAS	REQUISITOS
Língua Portuguesa	1	6h	Professor(a) com Licenciatura em Língua Portuguesa
Raciocínio Lógico	1	6h	Professor (a) com Licenciatura em Matemática e/ou Graduação em Contabilidade.
Informática Básica	1	6h	Professor(a) com Graduação ou Licenciatura Informática ou áreas afins e ou Curso Técnico de Nível Médio em Informática e/ou áreas correlatas.
Juventudes e Cidadania no Brasil	1	12h	Professor (a) com Graduação em Direito e/ou Administração e/ou Ciências Sociais e/ou Licenciaturas (Ciências Humanas, da Saúde, da Terra)
Relações Interpessoais e Comunicação	1	6h	Professor(a) com Graduação (Bacharelado ou Tecnólogo) em Psicologia e/ou Administração e/ou Gestão de Pessoas e/ou Recursos Humanos.
Responsabilidade Socioambiental	1	6h	Professor(a) com Graduação (Licenciatura, Bacharelado e/ou Tecnólogo) em Geografia, e ou Ecologia, e ou Biologia, e ou Engenharia Ambiental, e ou Gestão Ambiental e/ou áreas afins e ou Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente e/ou áreas afins.
Orientação Profissional	1	8h	Professor(a) com Graduação (Bacharelado ou Tecnólogo) em Administração, e/ou Psicologia e/ou áreas afins.
Saúde e Segurança do Trabalho	1	6h	Professor(a) com Graduação (Bacharelado e/ ou Tecnólogo) Engenharia (s), ou com Especialização na área correlata, e /ou Curso Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho.
Marketing Pessoal	1	15h	Professor(a) Graduação (Bacharelado e/ou Tecnólogo) Administração, e/ou Comunicação e/ou Marketing ou Publicidade e/ou Administração ou Gestão de Pessoas e/ou Recursos Humanos.
Marketing digital aplicado a vendas	1	18h	
Análise ambiental	1	15h	Professor(a) com Graduação (Bacharelado e/ou Tecnólogo) em Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e/ou com especializações em Logística, Gestão de Pessoas. E/ou Curso Técnico de Nível Médio em área afins.
Canais de Venda	1	15h	
Atendimento ao cliente	1	15h	
Técnicas de Vendas	1	18h	
Prática Profissional I em Vendas	1	48h	

CURSO: **MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES/** PERÍODO: NOTURNO

DISCIPLINAS	VAGAS	HORAS	REQUISITOS
Língua Portuguesa	1	6h	Professor(a) com Licenciatura em Língua Portuguesa
Raciocínio Lógico	1	6h	Professor (a) com Licenciatura em Matemática e/ou Graduação em Contabilidade.
Informática e Cidadania	1	6h	Professor(a) com Graduação ou Licenciatura Informática ou áreas afins e ou Curso Técnico de Nível Médio em Informática e/ou áreas correlatas.
Juventudes e Cidadania no Brasil	1	12h	Professor (a) com Graduação em Direito e/ou Administração e/ou Ciências Sociais e/ou Licenciaturas (Ciências Humanas, da Saúde, da Terra)
Relações Interpessoais e Comunicação	1	6h	Professor(a) com Graduação (Bacharelado ou Tecnólogo) em Psicologia e/ou Administração e/ou Gestão de Pessoas e/ou Recursos Humanos.
Responsabilidade Socioambiental	1	6h	Professor(a) com Graduação (Licenciatura, Bacharelado e/ou Tecnólogo) em Geografia, e ou Ecologia, e ou Biologia, e ou Engenharia Ambiental, e ou Gestão Ambiental e/ou áreas afins e ou Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente e/ou áreas afins.
Orientação Profissional	1	6h	Professor(a) com Graduação (Bacharelado ou Tecnólogo) em Administração, e/ou Psicologia e/ou áreas afins.
Segurança no Trabalho	1	6h	Professor(a) com Graduação (Bacharelado e/ ou Tecnólogo) Engenharia (s), ou com Especialização na área correlata, e /ou Curso Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho.
Eleticidade Instrumental	1	15h	Professor(a) com Graduação (Bacharelado, Tecnólogo, Licenciatura) em Engenharia Elétrica, e/ou Energia, e/ou Eleticidade, e/ou áreas afins, e/ou Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica e/ou áreas afins.
Organização de Computadores	1	20h	Professor(a) com Graduação (Bacharelado e/ou Tecnólogo) em Engenharia da Computação e/ou áreas afins. Professor com Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática e/ou áreas afins.
Instalação e Montagem de Computadores	1	33h	
Manutenção Preventiva e Corretiva	1	30h	
Prática Profissional	1	48h	

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, Matrícula SIAPE nº _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada de Servidores Ativos e Inativos, Edital nº 05/2025 - DG/SC/RE/IFRN, para atuar nos cursos do Projeto Jovem Potiguar, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a) para atuar na função de professor, não comprometer minha carga-horária de trabalho regular junto ao IFRN *Campus* Santa Cruz em razão da minha atuação junto ao referido Projeto, bem como cumprir todas as atribuições da função indicadas neste edital.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do programa e inabilitação dos próximos processos seletivos.

Local e data: _____

Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rodrigo Lopes Barreto, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/SC**, em 07/02/2025 11:22:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 832049

Código de Autenticação: 15338abfb1

